

JUSTIFICATIVA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Processo nº 318/2024 – ARBEL

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 014/2022, junto ao **NORTE TURISMO LTDA EPP**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, para atender as necessidades desta ARBEL.

Justifica-se a celebração do Segundo Termo Aditivo devido à natureza contínua do serviço prestado, gerando a necessidade de prorrogação contratual, havendo a necessidade, em decorrência da intensificação das ações desenvolvidas pela ARBEL, do acréscimo do valor do Contrato em 25%, sendo as condições apresentadas mais vantajosas para a Administração, conforme demonstrado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, constante às fls. 15.

A prorrogação do Contrato em epígrafe possui previsão legal no art. 57, II, e no Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nas Cláusulas Décima Primeira e Cláusula Décima Sétima do supramencionado Contrato.

PUBLIQUE-SE.

Belém/PA, 18 de julho de 2024.

RICARDO BRANDAO COELHO
Diretor-Presidente – ARBEL